



Disponibilizado no D.E.: 21/02/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Rua Buenos Aires, 919 - Bairro: Centro - CEP: 98780735 - Fone: (55) 3512-5837

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5005941-91.2023.8.21.0028/RS

AUTOR: DANIJU CONFECÇOES EIRELI

Local: Santa Rosa

Data: 20/02/2024

EDITAL Nº 10054795391

Edital de Intimação

Prazo do Edital: 20 dias

Objeto: Aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 e Edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 e Edital do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005. Cartório: Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS. Comarca: Santa Rosa/RS. Natureza: Recuperação Judicial Processo: 5005941-91.2023.8.21.0028 Autora: Daniju Confecções Eireli (CNPJ 31.590.519/0001-09). Objeto 1: Na forma e prazo do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, comunica-se aos credores e demais interessados que foi recebido e se encontra disponível para consulta o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Daniju Confecções Eireli no processo supra, no Evento 93, OUT2 e no site www.administradorajudicial.adv.br, ficando os mesmos intimados de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem as suas objeções, conforme previsto no artigo 55, caput, da Lei 11.101/2005. Objeto 2: Ficam os credores intimados de que dispõem do prazo de 10 (dez) dias para apresentarem, mediante incidente específico, a ser distribuído de forma separada, mas conexa ao processo de recuperação judicial suas impugnações aos créditos aqui relacionados, na forma do artigo 8º da Lei 11.101/2005. O parecer contemplando a análise da relação de credores foi elaborado pela Administradora Judicial com base no artigo 7º, caput e § 1º, da Lei 11.101/2005, sendo que os documentos que a fundamentaram se encontram no escritório dessa Administradora Judicial, na Rua Sapiranga, n. 90, sala 301, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, podendo ser solicitados, no prazo legal deste edital, por correspondência eletrônica para claudete@administradorajudicial.adv.br. A relação de credores e o parecer contemplando a análise administrativa estão disponíveis para consulta no site www.administradorajudicial.adv.br Credores da classe III - créditos quirografários. Cresol Noroeste: R\$ 1.358.232,31; Sicredi Pioneira: R\$ 380.561,50; Silmaq Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda: R\$ 386.167,57. Total créditos quirografários – Classe III: R\$ 2.124.961,38. Total dos créditos sujeitos a recuperação judicial: R\$ 2.124.961,38. Santa Rosa/RS, 19 de fevereiro de 2024. Juiz Eduardo Savio Busanello. Sentinela Administradora Judicial. Profissional Responsável Claudete Figueiredo.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAVIO BUSANELLO, Juiz de Direito**, em 20/2/2024, às 16:42:7, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10054795391v2** e o código CRC **d418ac87**.

5005941-91.2023.8.21.0028

10054795391.V2

